**PORTARIA Nº 09/2022**

**SÚMULA:** Estabelece recesso funcional na Câmara Municipal de Pranchita no período compreendido entre 22/12/2022 a 03/01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano;

**CONSIDERANDO** que o período entre as datas de Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pranchita no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalhos administrativos/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

ERON ARAMIS DE SOUZA

PRESIDENTE